DocuSign Envelope ID: 9F928283-0CBA-45FE-A132-DBDC03BDA5D3

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1005440-44.2021.8.26.0609. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). RAFAEL RAUCH, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Registro de Casamento Nuncupativo movida por Sérgio Gimenes Sanches e Danielle de Souza Lima Sanches, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. K-19e22/03

10ª Vara Da Família E Sucessões Do Foro Regional Ii Santo Amaro Da Comarca De São Paulo, Estado De São Paulo Edital De Alteração De Regime De Bens Pelo Prazo De 30 Dias Número do processo: 1008191- 45.2022.8.26.0002 Vara: Décima Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II Santo Amaro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo Ação: Ação de Alteração de Regime de Bens Promoventes: Rodolfo Gonçalves Furtado Lima e Silvana Lima Mengoni Pelo presente EDITAL torna-se público que o Sr. Rodolfo Gonçalves Furtado Lima, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº. 30.988.187 SSP/SP e do CPF nº. 322.666.478-65, e a Sra. Silvana Lima Mengoni, brasileira, casada, gestora de marketing, portadora do RG nº. 30.986.512 SSP/SP e do CPF nº. 283.035.878-38, ingressaram com Ação de Alteração de Regime de Bens, almejando alterar o regime de Comunhão Parcial de Bens para o regime de Separação de Bens. Os Requerentes constituíram matrimônio em 15 de agosto de 2013 e, naquela ocasião, entenderam por bem adotarem o regime de comunhão parcial de bens. A alteração é pretendida pelos cônjuges tendo em vista que o Requerente é engenheiro civil e sócio da empresaP individual RGFL Engenharia, Administração e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob nº. 23.970.462/0001-37, e tem como objetivo iniciar a execução de serviços de construção civil. A Requerente possui vínculo empregatício e independência financeira, razão pela qual o casal opta pela não comunicação do patrimônio pelo risco inerente da atividade do Requerente. Informam que este procedimento está autorizado artigo 734, §1º, do Código de Processo Civil. Isto posto, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no local de costume deste Fórum, onde permanecerá por 30 dias para terceiros eventualmente interessados se manifestem durante esse período na forma do art. 734, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil. São Paulo, 02 de março de 2022. Flavia Beatriz Goncalez da Silva Juiz(a) de Direito K-19e22/03

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001416-44.2021.8.26.0009 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudia Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FLARISTON FRANCISCO DA SILVA, CPF 091.256.938-75, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Escola de Educação Superior São Jorge, objetivando o pagamento de R$18.592,57 (março/2021), referente à sua condenação em sentença já transitada em julgado. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$18.592,57 (março/2021), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de dezembro de 2021. K-19e22/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1056572-57.2017.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a REFEICOES CORA DIAS LTDA ME, CPF/CNPJ 068.402.205/0001-37, que, por este Juízo, sob n.º 1056572-57.2017.8.26.0100, processa-se a Ação de EXECUÇÃO, requerida por BANCO BRADESCO S/A, alegando, em síntese que concedeu-lhe crédito pessoal, onde a empresa requerida, através de seus representantes, obrigou-se a pagar o débito de forma parcelada e por não cumprir com o contratado, foi ajuizada a presente demanda, sendo determinada citação da requerida para que, em três dias, efetue o pagamento da quantia de R$16.994,85, devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescido dos honorários advocatícios de 10%, os quais será reduzidos à metade em caso de pagamento no prazo legal, sob pena de penhora. No prazo de embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o executado valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguirão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). E, como consta dos autos que a mesma se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de vinte dias, pelo qual fica o mesmo citado para os termos da ação, com procedência final. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do citando, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de janeiro de 2022. K-19e22/03

Minuta Do Edital De Citação Dos Réus Incertos E Não Sabidos 4ª Vara Cível Edital De Citação – Prazo De 20 Dias, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1025920-73.2017.8.26.0224. A MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dra. Beatriz De Souza Cabezas, na forma da Lei, etc. Faz Saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob 1025920-73.2017.8.26.0224 de Ação de Usucapião, promovido por Viviane Gonçalves, André Gonçalves e Anderson Gonçalves contra José de Vasconcelos Noronha e Inês Martins Noronha, que pelo presente Cita Eventuais Terceiros E Interessados estando em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentarem defesa. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiro os fatos articulados pelos autores. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial e expedido o presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 10 de março de 2022. K-19e22/03

Edital De Citação expedido nos autos da Ação de Usucapião, Processo Nº 1036921-10.2015.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Antonio Gomes de Sá, Francisca Gomes de Sá, ESP. DE Hilda Soares Damiani, Nelson Damiani, Diomar Soares, ESP. DE Carlos Nery da Silva Vargas, Maria de Lourdes Vargas do Espírito Santo, Benedita Vargas Sinnes., ESP. DE Jacob Nery da Silva Vargas, Maria Antonia Gionetti Vargas, Tânia Jacob Vargas Salami, Tatiani Lopes Vargas, Thiago Lopes Vargas, Nelson Soares Damiani, Valquiria Damiani Castelo, Djiani Jacqueline Canela Damiani, Carlos Fernandes da Silva, Maria Antonia Gianetti Vargas CAO Ltda, Espólio de Carmo André Calabrez, Espólio de Milton Sinnes, Francisca Gomes de Sá, Dolores Matheus Calabrez, Jacob Nery da Silva Vargas, Maria Beatriz Gomes Vargas, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que,Nemo Administração e Participação Ltda e Gito Administração e Participação Ltda. ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua Otelo Augusto Ribeiro – nº 334, Guianases, São Paulo-SP, CEP: alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de setembro de 2021 K-19e22/03

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002467-42.2022.8.26.0008 A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dra. Mônica Rodrigues Dias de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração de Regime de Bens movida por Danylo Salgado e Kethlin de Melo Cordeiro Salgado, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de comunhão parcial de bens do casamento para o regime de separação total de bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de março de 2022. K-19e22/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005369-87.2017.8.26.0704 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica de Cássia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDUARDO DE OLIVEIRA GOMES, Brasileiro, Solteiro, Administrador, RG 32.302.064-1, CPF 320.994.048-79, que Banco Bradesco S/A ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$17.290,21 (02.12.19 - fls. 177) decorrente da cédula de crédito bancário - empréstimo consignado em folha de pagamento nº 306.464.797 emitida em 13.06.16. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos, ou nesse prazo reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários, requerendo o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de março de 2022. K-19e22/03

Edital De Intimação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0018171-80.2021.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) American Business Corporation Shares Brasil LTDA, CNPJ 16.903.639/0001-17, com endereço à Rua Valadoilid, 80, Tatuapé, São Paulo-SP – CEP 03321-060, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Romirley Agostine Cursino. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10%(artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Assim para que não alegue ignorância, expediu-se o presente edital, ficando intimado, conforme o acima exposto. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 24 de fevereiro de 2022. K-19e22/03

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1018523-79.2019.8.26.0001. A Dra. Ariane de Fátima Alves Dias Paukoski Simoni, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Mayra Nobrega Martos CPF 393.179.048-74 que Pedro Henrique da Costa ajuizou Ação de Procedimento Comum para recebimento de R$16.176,16 (jul/19) decorrente dos danos materiais (R$6.196,16) por ocasião do acidente automobilístico ocorrido em 05.06.19, quando seu veículo de placas GJQ 4260 foi abalroado pelo veículo a ré, de placas DCO 1910, além de danos morais (R$9.980,00). Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de março de 2022. K-19e22/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012672-72.2018.8.26.0008 A MMa. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Carolina Vaz Pacheco de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a AEROCOM COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA (AEROCOM TRANSPORTE PNEUMÁTICO LTDA), CNPJ 06.939.894/0001-66, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Banco Bradesco S/A, para recebimento de R$ 72.959,31 (set/18) decorrente do crédito préaprovado para empréstimo nº 3373920 disponibilizado em 29.02.16 na conta corrente nº 11936 da agência 6306. Estando a requerida em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de março de 2022. K-19e22/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001751-49.2021.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Higor Marcondes Moraes de Jeusus CPF 219.647.398-70 que Divibras Comércio de Vidros Temperados e Metais Brasil Ltda ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$6.729,08 (fev/21) decorrente do inadimplemento de 12 faturas vencidas entre 21.06.19 a 28.08.19. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de fevereiro de 2022. K-19e22/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005060-95.2021.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Erasmo Samuel Tozetto, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Fabio Antonio de Miranda CPF 182.468.308-13 que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Fundação Comunidade da Graça procedeu-se ao bloqueio de R$3.574,95 (17.01.22 - fls. 33/37) de sua conta para pagamento do débito de R$18.071,17 (jan/22 - fls. 18). Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o edital para que fique intimado do bloqueio, podendo no prazo de 05 dias, a fluir após os 20 dias, apresentar manifestação (art. 854, § 3º do CPC), sob pena de levantamento. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de fevereiro de 2022. K-19e22/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003000-06.2019.8.26.0008 A MMa. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dra. Ana Carolina Vaz Pacheco de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ROSELI BRUNHETI, RG 24.694.500-X, CPF 304.232.908-94, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Ginásio Comercial Alvorada Ltda, para cobrança de R$ 15.365,97 (abr/19) decorrente das mensalidades vencidas de janeiro a dezembro/16, material de apoio pedagógico vencidos em abril e setembro, além das parcelas do PES de março e agosto do contrato firmado em 24.09.15 Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de fevereiro de 2022. K-19e22/03

6ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1032742-34.2018.8.26.0001. A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Gislaine Maria de Oliveira Conrado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **BONIFACIO & BONIFACIO EVENTOS E SERVICOS EIRELI EPP**, CNPJ 02.778.206/0001-72, **SOLANGE MARIA BONIFACIO VECCHI**, CPF 817.907.598-20, **SERGIO VECCHI**, CPF 587.484.748-00 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Alicam Administradora de Bens Ltda. e ALP Administradora de Bens Ltda., objetivando a cobrança da quantia de **R$ 233.259,67 (junho/2020)**, que será atualizado até a data do efetivo pagamento, correspondente aos alugueis vencidos de 20/12/2016 a 07/07/2017, 10ª parcela do IPTU/16 e 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª parcela de IPTU/17, taxa de condomínio referente a 11/16 e de Janeiro/17 a junho/17 acrescidos de multa moratória e contratual compensatória proporcional do imóvel sito à Rua General Ataliba Leonel, 1.205, Loja 1, Bairro Santana, São Paulo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, **para que em 03 dias**, a fluir após os 20 dias supra, **paguem o valor mencionado**. Em caso de pagamento dentro do tríduo ficam os honorários advocatícios reduzidos para 5% sobre o valor do débito atualizado. No prazo para Embargos, reconhecendo o crédito do Exequente e depositando 30% do valor da execução incluindo custas e honorários advocatícios de 10% sobre o débito atualizado, poderão os executados requerer que sejam admitidos a pagarem o restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (Lei nº 11.382/2006), **sob pena de conversão em penhora do arresto procedido sobre o imóvel:** Um terreno constituído por parte do lote 31 da quadra 11, na Rua José de Albuquerque Medeiros, Bairro Tucuruvi/SP; matriculado sob nº 101.379 no 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Convertido, terão automaticamente independente de outra intimação ou formalidade, **o prazo de 15 dias, para oferecerem Embargos à Execução**, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. ficando advertidos de que será nomeado curador especial no caso de revelia, (art. 257, inciso IV do NCPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 21 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.355.910, em 28 de maio de 2021, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – artigo nº 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **OSMAR RAMOS DE SOUZA,** brasileiro, divorciado, garçom, residente e domiciliado nesta Capital, o qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1.999, que adquiriu através do Instrumento Particular de Contrato de Compromisso de Promessa de Cessão de Compromisso de Venda e Compra e de Cessão de Direitos Hereditários, datado de 27 de setembro de 1.999 celebrado com JOSÉ NONATO DE SOUSA e sua mulher MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SOUSA, posse essa que se refere ao **IMÓVEL situado na Rua Cabaxi, nº 516,** correspondente ao lote nº 381 da quadra "F", do loteamento denominado Jardim Leônidas Moreira, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, com área de superfície de 418,18m², e área construída de 562,75m²; imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 168.074.0042-9, e que se acha registrado em área maior conforme a transcrição nº. 65.135 deste Cartório deste 11º. Cartório de Registro de Imóveis, sob a titularidade dominial ABRAMÁS ARNOLDO FELMANAS e FAINE TABACOW FELMANAS. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, ABRAMAS ARNOLDO FELMANAS; FAINE TABACOW FELMANAS; JOSÉ NONATO DE SOUSA; MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SOUSA; BELMIRO RODRIGUES; REINALDO PAULO FERREIRA; JOVIANO BARBOSA DE SOUZA; JOSÉ TABACOW; MARINALVA OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 17 de março de 2.022. O Oficial.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1022645-14.2020.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc. Faz Saber A(O) Espólio De José Liessi (Por Seu Inventariante E/Ou Sucessores), Divanir Liessi, Espolio De Antonio Liessi (Por Seu Inventariante E/Ou Sucessores), Leonor Liessi, Darcio Brunato, Osmar Liessi, Claudinei Antonio Dos Santos, Sueli Liessi Brunato, Luiz Claudio Dos Santos, Nilmar Fialho Dos Santos, Antonio Pacheco Nunes, Maria Celina Pacheco Nunes, Claudia Nataly Carralero Avanzi Liessi, Lourdes De Cassia Piccin Liessi, Eduardo Oswaldo Liessi, Yolanda Destri Liessi, Hegon Liesse, Fatima Aparecida Gonçalves Liessi, Eber Liessi, Maria Clara Azevedo Silva Liessi, Carlos Alberto Liessi E Rosa Domingues Liessi, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Mariclen Vergili Liessi, Ricardo Pompeo Paredes, Angela Cavalheiro Pompeo Paredes, Vanda Liessi, Antonio Liessi, Roseli Fatima Morici Liessi E Sergio Liessi ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando o imóvel de Lote nº 5, da Quadra "A", situado na Avenida Guarulhos, nº 3.706(antigo nº 3.642), Ponte Grande, CEP 07030-000, Guarulhos/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 10 de março de 2022. K-22e23/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005235-43.2013.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CATIA MARIA MARMO DE MORAES, RG 8965140, CPF 037.601.176-94 e a PLUS INCENTIVE MARKETING LTDA ME, CNPJ 08.259.283/0001-00, que lhes foram proposta uma ação de Monitória por parte de Sociedade Campineira de Educação e Instrução, alegando em síntese a requerente que prestou serviços educacionais a aluna Samantha Marmo de Moraes no curso de Comunicação Social-Publicidade e Propaganda, sendo que a requerida Catia Maria Marmo de Moraes não quitou 08 (oito) parcelas de mensalidades e, em relação à requerida Plus Incentive Marketing Ltda ME, houve 06 (seis) cheques devolvidos emitidos pela reclamada. Encontrando-se as rés em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e INTIMAÇÃO para que, no prazo de 15 dias uteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetuem o pagamento da quantia especificada na inicial, no valor total de R$ 12.505,19 (valor em 07/01/2013), devidamente atualizada, dos quais R$ 8.890,31 a cargo da requerida pessoa física e R$ 3.614,88 a cargo da requerida pessoa jurídica, e efetuem também o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresentem embargos, nos termos do artigo 701 do CPC. Ficam as rés advertidas que serão isentas do pagamento de custas processuais se efetuarem o pagamento no prazo. Caso não efetuem o pagamento no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 07 de março de 2022. K-22e23/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000775-31.2017.8.26.0348 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). Anderson Fabrício da Cruz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PEREIRA & CORDEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, CNPJ 04.994.441/0001-07, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Comercial Importadora Laticínios Napolitano do Abc Ltda, e foi determinado a citação dos executados para que no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R$ 7.776,75, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). INTIME-SE o executado de que, nos termos do art. 914, do CPC, poderá se opor à execução por meio de EMBARGOS, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado, conforme o caso, na forma do art. 231, do CPC (art. 915, CPC) que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, sob pena de revelia. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Maua, aos 10 de janeiro de 2022. K-22e23/03

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0020247-07.2021.8.26.0506 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr. Francisco Camara Marques Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PAULO KONONCZUK, Brasileiro, Casado, Não informada, RG 4.369.320-9, CPF 275.359.168-72, ELSA RODRIGUES KONONCZUCK, Brasileira, Casada, Não informada, RG 13.741.524-2, CPF 263.399.718-06, ambos com endereço à Rua Luciana Mara Ignacio, 220, Apto 11, Jardim Botanico, CEP 14021-635, Ribeirão Preto – SP, ANA MARIA MAGALHÃES DE NOVAIS, Brasileira, Solteira, Não informada, RG 41.032.792, CPF 341.425.368-26, com endereço à Rua Cavalheiro Torquato Rizzi, 961, Apto 03, Jardim Sao Luiz, CEP 14020-300, Ribeirão Preto – SP, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Irene Gaiotto Cleto. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 28.475,04, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 08 de novembro de 2021. K-22e23/03

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001341-44.2022.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Alves de Rezende, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) KATIA ALMEIDA DOS SANTOS, Brasileira, Casada, RG 9.594.348-6, CPF 033.167.297-98, com endereço à Alameda Dracena, 61, Jardim do Lago, CEP 12947-252, Atibaia - SP e MILVANIA DE ALMEIDA DOS SANTOS, Brasileira, RG 7.865.320, CPF 981.325.807-10, com endereço à Rua do Cobre, 86, Casa 01, Vila Sarapuí, CEP 25050-200, Duque de Caxias - RJ que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 13.647,66 (TREZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) com database de 19/01/2022, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de